



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-Julho-2024

Jornal AMP

Página 313 e 314

Edição 3064

Walter P.
Ass. Responsável

LEI Nº 2704/2024

Data 10/07/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar estudantes e acompanhantes da Escola de Campo Pedro Luiz Messias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar estudantes e acompanhantes da Escola do Campo Pedro Luiz Messias, do Distrito de Santo Isidoro, para uma viagem educativa até o parque Vila Velha, Rodovia BR 376, km 515, no município de Ponta Grossa, e ao Canyon Guartela, na Rua Heraclio Mendes de Campos 433, município de Castro, ambas no Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para as 23h00min. do dia 23/07/2024 do Distrito de Santo Isidoro, com retorno para o dia 24/07/2024.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da direção da Escola do Campo Pedro Luiz Messias.

Art. 2º. O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações: 03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal